



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO E TECNOLOGIA**

À DIRETORIA EXECUTIVA

Assunto: Prorrogação do Termo de Execução Descentralizada Nº 01/2024.

1. Em atenção ao Despacho (SEI nº 0112349), ao Despacho (SEI nº 0115192), à Nota Técnica (SEI nº 0110636), e à solicitação apresentada pela Universidade Federal do Ceará (UFC), conforme Ofício Prorrogação do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 0110593), para prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2024, firmado com a Fundação Nacional de Artes (Funarte), **manifesto-me favoravelmente à referida prorrogação.**
2. O TED em questão tem como objetivo geral implementar uma plataforma digital colaborativa e confiável, gerenciada pela Funarte e hospedada em infraestrutura do Sistema MinC, para apoiar a implementação de uma Estratégia Digital que dinamize a comunicação, circulação e qualificação das informações e resultados da Política Nacional das Artes.
3. A vigência atual do TED encerra-se em 25/11/2025, e a prorrogação solicitada pela UFC prevê a extensão do prazo por mais seis meses, passando a nova data de término para 20/04/2026.
4. A justificativa apresentada pela UFC para a prorrogação baseia-se em duas razões principais:
 - 4.1. **Novas demandas reveladas pelo amadurecimento da parceria e evolução das atividades**, tornando necessária a ampliação de prazo para a conclusão das ações em andamento; e
 - 4.2. **Necessidade de maior prazo para viabilizar a formalização da renovação e execução das novas entregas previstas**, garantindo a continuidade e sustentabilidade da parceria entre UFC e Funarte.
5. Cabe destacar que a maior parte das entregas previstas já foi realizada, incluindo:
 - 5.1. Implementação e publicação da Plataforma Rede das Artes;
 - 5.2. Elaboração de tutoriais e curso EAD sobre a Plataforma Rede das Artes;
 - 5.3. Produção de artigos científicos relacionados ao projeto; e

- 5.4. Elaboração de proposta para a Estratégia Digital da Funarte.
6. Entretanto, ainda existem ações em andamento que demandam prazo adicional, como:
- 6.1. Implementação de infraestrutura para agregação e armazenamento descentralizado de dados dos entes federados aderentes ao Padrão MinC, permitindo análise e visualização por meio de painéis;
 - 6.2. Lançamento da Estratégia Digital; e
 - 6.3. Disponibilização ao público dos cursos EAD sobre a Plataforma Rede das Artes e sobre métodos e práticas colaborativas.
7. Diante do exposto, considerando o histórico positivo da parceria e as entregas já realizadas, bem como a necessidade de conclusão das ações em curso, **sou favorável à prorrogação da vigência do TED nº 01/2024 até 20/04/2026, conforme solicitado pela Universidade Federal do Ceará.**
8. Sendo assim, encaminho o presente administrativo para as providências decorrentes, sugerindo o encaminhamento a COTV, se estiver de acordo, para a formalização do referido Termo de Aditamento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS
Coordenador-Geral de Patrimônio e tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Costa Barros, Coordenador(a) Geral de Patrimônio e Tecnologia**, em 09/10/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0115192** e o código CRC **A512C5C7**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.001233/2024-70

SEI nº 0115192